

Anexo IV – Manual de Referência para Elaboração da Metodologia Operacional e Administrativa

Metodologia Operacional e Administrativa

SÍNTESE: A licitante deverá apresentar como requisito de habilitação a metodologia operacional e administrativa, visando proporcionar a organização adequada para fins de realização eficaz do objeto da licitação, em termos de regularidade, comodidade do serviço e atendimento às necessidades coletivas, tendo-se em vista a essencialidade do transporte coletivo de passageiros.

1- A metodologia deverá ser apresentada sob forma de MANUAL, abrangendo os seguintes itens:

- a) organização geral dos serviços, indicadas as atribuições de cada área;
- b) o regulamento geral de pessoal, abrangendo plano de cargos e salários, direitos e obrigações, sanções administrativas e treinamento;
- c) o procedimento geral de administração de material, financeira e contábil;
- d) os procedimentos de manutenção e operação, incluída a fiscalização e controle dos serviços.
- e) investimentos previstos para a implantação do serviço e a recuperação do capital investido no prazo da permissão, em conformidade com a TAXA DE GESTÃO.

2- No Manual deverá a licitante indicar as áreas a serem dotadas de pessoal técnico necessário.

3 - A apresentação da Metodologia Operacional e Administrativa, na forma exigida no preâmbulo, no envelope 2 habilitará a licitante.

4 - A não apresentação ou a apresentação incompleta ou com informações inconsistentes da Metodologia Operacional e Administrativa no Envelope 2 implicará para a licitante a sua inabilitação desta concorrência.